



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.824, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2020’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e  
**CONSIDERANDO** que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ( IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

## DECRETA

**Art. 1º** - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2020, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 4,31%, passa a vigorar com o valor de **R\$ 623,09** (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos).

**Parágrafo único.** O índice referido no “*caput*” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

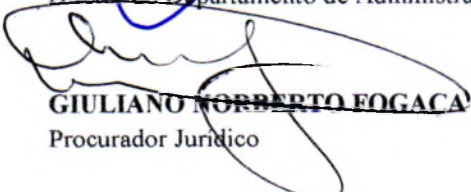
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.745, de 11/01/2019.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de janeiro de 2020.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGACA**  
Procurador Jurídico